



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6063 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.707, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Abre à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 217.207,49 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SETUR-20260372181, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de março de 2026. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 217.207,49 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em iguais valores de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de abril de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 31.01

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.154.2-163	Fortalecimento de Ações de Promoção Turística			217.207,49
		3.3.90.39	17063110	17.207,49
		3.3.90.3.2	17063110	200.000,00
TOTAL				217.207,49

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 37.10

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal	4.4.90.52	17063110	*217.207,49
TOTAL				*217.207,49

*Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 1541/2026-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 199/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1540/2026-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 199/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, ZENEIDE DANTAS DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1355/2026-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 182/2026-GP, Ofício nº 402/2026 - SMG-DEAP/SMG/PMN, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 e conforme o disposto na Lei Complementar nº. 273, de 03 de fevereiro de 2026:

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor do Departamento de Cartório	DD	KÉZIA CRISTINA ALVES DA SILVA
Coordenador-geral da Procuradoria Fiscal na área de demandas repetitivas administrativas*	DD	CÍNTIA RAFAELA ESTEVAM
Coordenador-geral da Procuradoria Fiscal na área de demandas repetitivas judiciais*	DD	LEVI CESAR DE ARAÚJO DUTRA
Coordenador-geral da Procuradoria de Recuperação da Dívida Ativa	DD	JONATAS FEITOSA DE FIGUEIREDO
Coordenador-geral da Procuradoria Administrativa na área de demandas repetitivas judiciais*	DD	TALITA NASCIMENTO FERNANDES DE MACEDO
Coordenador-geral da Procuradoria Administrativa na área de demandas repetitivas administrativas*	DD	SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA
Coordenador-geral da Procuradoria de Licitações e Contratos*	DD	JOÃO VITOR PESSOA DE MAGALHÃES PACHECO
Coordenador-geral da Procuradoria Judicial*	DD	HUDSON BRENO LOBATO ARAÚJO
Coordenador-geral da Procuradoria Patrimonial*	DD	VANESSA CRISTINA DIOGENES ESTEVAM
Coordenador-geral das Procuradorias do Meio Ambiente*	DD	TAMIRES CRISTINA DE LIMA PEREIRA ANDRADE
Coordenador-geral da Procuradoria da Saúde*	DD	RIVISSON SANTOS DA SILVA
Coordenador-geral do Gabinete do Procurador-Geral Adjunto*	DD	LUAN VICTOR DE CAMPOS VERÍSSIMO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.04.2026

*PORTARIA Nº. 5155/2025-A.P., DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251771279, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884775-41.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, do cargo de Assistente em Saúde*, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO JUCILIO DE MACEDO	73.343-4	A - I	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 12.12.2025

PORTARIA Nº. 1526/2026-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20260460749, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato GILVANIA PORPINO DA SILVA AVELINO, aprovado e classificado no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 479º lugar, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria nº.818/2026-A.P., retificada pela Portaria nº 979/2026-A.P., de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1525/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260466003, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0881790-02.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ROSANA CANDIDA DE ANDRADE MELO, matrícula nº. 47.532-7, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1524/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260465708, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883034-63.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDRÉA MARIA DE GUSMÃO	18.374-1	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1523/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260466330, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880708-33.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SÉRGIO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	32.256-3	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1522/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260466550, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0869213-89.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARCELIA DA ROCHA VITAL, matrícula nº. 73.545-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1521/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260468367, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0891912-74.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
IOSANGELA BEZERRA DA SILVA	63.227-9	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1520/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. SEMAD-20260460587,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação da candidata LUARA JOYCE EDUARDO DA SILVA, aprovada e classificada no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral nº. 1516, Classificação Cotas nº. 33 -PCD, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeada através da Portaria nº.818/2026-A.P, de 10 de março de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1519/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260476122, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812597-60.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DORIVAL EVANGELISTA DE ARAUJO JUNIOR	31.492-7	N1 - I	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1518/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260483889, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817767-47.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EDMILSON LOPES DE FARIAS	34.281-5	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1517/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260476246, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873758-08.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SUZANA MEDEIROS BRILHANTE	43.818-9	II - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1516/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SMS-20220466726, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0823878-13.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, ao servidor JOSE WELLINGTON RODRIGUES JUNIOR, matrícula n°. 47.428-2, Médico, Classe II, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1515/2026-A.P. DE 22 de abril de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260476521, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0874871-94.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n°. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VALERIA LUCIA DE SOUZA DANTAS	63.049-7	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1513/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto n° 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo n°. SEMTAS-20251146900, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, a servidora AJURICELIA DE OLIVEIRA BENTO, matrícula n°. 72.337-8, Assistente Social, GNM, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1512/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital n°. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20260460889, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato MATHEUS FELIPE DE SOUZA SALVINO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor, Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação n°. 646, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria n°. 979/2026-A.P., de 19 de março de 2026, publicada na edição extra do Diário Oficial do Município de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1511/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital n°. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20260471775, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação n°. 647, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria n°. 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1510/2026-A.P. DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital n°. 001/2024–SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20260460935, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ELANE KELLY GUMARAES NOBRE, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professora Pedagoga para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação n°. 454, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria n°. 818/2026-A.P., de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1509/2026-A.P. DE 21 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260463098, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0900879-11.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n°. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CLIDIENE DA SILVA GURGEL	72.740-6	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1508/2026-A.P. DE 21 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260463900, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0889405-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n°. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOÃO MARIA FELIX DE AQUINO	72.613-2	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1507/2026-A.P. DE 21 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20260451804, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0886459-98.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n°. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLENE MISA DO NASCIMENTO BARBOSA E SILVA	45.359-5	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1506/2026-A.P. DE 21 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260453157, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0911343-94.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SIMONE VIEIRA PEREIRA, matrícula nº. 46.880-1, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1502/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260465775, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838351-38.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDSON CREZIO LOPES BARBOSA	16.869-6	N2 - L	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1501/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260465341, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0910500-32.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LURDES CARVALHO BOSI	48.195-5	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1500/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20260458019, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0801841-89.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora LUCIANA NEIVA VARELA SILVA, matrícula nº. 49.219-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1499/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260458060, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859024-52.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VALDELUCIA DE SOUZA E SILVA	46.592-5	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1498/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260461613, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0905653-84.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SILVERIO RIBEIRO DE MEDEIROS	13.961-1	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1496/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260461516, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822720-88.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DE FATIMA DANTAS	36.751-6	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1495/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260458361, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0867727-69.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIDIANA SILVA DE OLIVEIRA LIMA	62.139-1	N1 - E	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1494/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260462997, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0862884-61.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora EVELYNN CRHISTYANN MEDEIROS DUARTE, matrícula nº. 72.771-9, Odontólogo, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1493/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260457276, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0906344-98.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AUREA AMADIA DE NORONHA VARELA	72.071-8	N1 - E	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1492/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260457322, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894592-32.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações da Lei Complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GELTON BRENO BEZERRA DE BRITO	72.748-0	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1491/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260463810, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878174-19.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARIANA PAIVA FONSECA, matrícula nº. 73.563-3, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1490/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260461095, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0878741-84.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RENATA DANTAS JALES	72.950-1	1 - A	1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1489/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260457870, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0850175-91.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor FRANCISCO EVANOEL NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.820-3, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1488/2026-A.P. DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260451855, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0881795-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROSANA CANDIDA DE ANDRADE MELO	47.532-7	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Vice-Prefeita do Município do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos:

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026 – GAVIPRE;

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 20260290037;

OBJETO: Aquisição sob demanda de lanches para eventos institucionais do GAVIPRE;

Adjudicatário: TALISMÃ LTDA. – CNPJ: 48.245.798/0001-68;

LOTE ÚNICO: Lanche;

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Natal, 22 de abril de 2026.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Vice-Prefeita

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1632/2026-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260469320, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0880281-36.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ADILEIA AURELIANO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº. 13.135-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível VII, aposentada através da Portaria nº 582/2025-AP/A, de 22 de dezembro de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1622/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SECOM-20260473182, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 1429/2026-GS/SEMAD, de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de abril de 2026, que concedeu férias à servidora MARIA DE LOURDES GADELHA SIMAS R DANTAS, matrícula nº. 73.261-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1574/2026-GS/SEMAD, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221331715, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SIMONE* DA CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº. 46.943-2, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01/04/2024 até 30/06/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 17.04.2026

PORTARIA Nº. 1619/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20260386255, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARINA FURTADO MENDES DE ASSIS, matrícula nº. 72.313-4, do cargo de Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1617/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20260457659, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JÉSSICA HELLEN DA SILVA XAVIER TARGINO, matrícula nº. 72.385-5, do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1431/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240201568, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LIANE MEYRE DA SILVA, matrícula nº. 47.752-4, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses. Devendo ser excluída a vantagem.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em 07/03/2024 até 05/06/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 09.04.2026

PORTARIA Nº. 1608/2026-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260430912, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANTÔNIO CARLOS FALCÃO DA SILVA, matrícula nº. 65.716-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Controle de Bancas de Revistas, Quiosques e Ambulantes, CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2025/2026, no período de 04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 4203/2025-GS/SEMAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20250880019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUELY TEIXEIRA CAMPOS DE MEDEIROS, matrícula nº. 13.942-4, Enfermeiro, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade, gratificação de Plantão e GEAUE SM NS2, dividido em dois períodos de 03 meses, sendo o 1º a partir de 01.07.2026 e o 2º período a partir de 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho* de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*/Republicar por incorreção, publicada no DOM de 25.11.2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260512854

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: MIGRA COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.751.096/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2563 – Abastecimento de Veículos da Prefeitura

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros

FONTE: 15000000

ANEXO: III

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Maxwell Flor de Oliveira – Representante legal da I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Natal (RN), 22 de Abril de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260512820

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.241.747/0004-96

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.001.2563 – Abastecimento de Veículos da Prefeitura

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 99 – Outros

FONTE: 15000000

ANEXO: III

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga – Secretária Municipal de Administração.

Pela Contratada: Ielma Lúcia Miranda Galvão – Representante legal da I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Natal (RN), 22 de Abril de 2026

***TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

-- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.006/2026-SEMAD

– PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20251617989-SEMAD

– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS, para a aquisição de material de limpeza.

Adjudicatário: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor total (R\$)
01	Ácido muriático: solução aquosa de cloreto de hidrogênio, líquido incolor ou levemente amarelado, altamente corrosivo e tóxico, usado para limpeza pesada de Superfícies como concreto e tijolos, remoção de manchas de cimento e ferrugem, e desentupimento de vasos sanitários. Deve ter registro na anvisa. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica de 01 litro.	1.933	Unidade	R\$ 6,14
03	Bicarbonato de sódio: bicarbonato de sódio, de 1ª qualidade, proveniente de matérias primas em perfeito estado sanitário, isento de matérias terrosas e detritos vegetais e animais plástica transparente, com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, Ingredientes, data do prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente, pesando 500g	645	Unidade	R\$ 9,57
04	Cera líquida para assoalho incolor: em embalagem plástica resistente de 750 ml, Com emulsão plastificada e fixador de brilho, validade mínima de 12 meses, rótulo indicativo da composição e autorização do fabricante junto à anvisa e ao ministério da saúde.	1.149	Unidade	R\$ 4,35
07	Desengripante: lubrificante desengripante aerosol líquido, lata de 300ml – lubrificante aerosol; líquido; utilizado em lubrificação e Proteção de peças metálicas, previne corrosão, ferrugem, desgaste. Composto de destilado alifático e óleos de petróleo; embalado em lata metálica de 300 ml, acompanha canudo prolongador. Registro anvisa/ms.	130	Unidade	R\$ 10,20
09	Limpa alumínio: limpa alumínio, superfícies Metálicas, laminados e objetos esmaltados, não contendo cfc; mistura composta de ácidos inorgânicos e aniônicos, conservantes e ácido cítrico. Embalagem de 490ml a 500ml. Validade mínima de 12 meses deve ter notificação ou registro no ms	1.070	Unidade	R\$ 1,83
11	Limpador multiuso doméstico: limpador multiuso, nstantâneo, composto tensoativo não iônico, coadjuvantes, recipiente com 500 ml. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	10.864	Unidade	R\$ 2,87
12	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa; perfumada, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático; perfume e água. Aroma: lavanda. Embalagem de 200 ml. Deve constar no rótulo o número do registro na anvisa/ms. Validade mínima de 12 meses.	2.277	Unidade	R\$ 3,65

Adjudicatário: M DE L M BEZERRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 49.695.571/0001-87, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor total (R\$)
05	Detergente líquido 5l: neutro, para cozinha, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil,benzeno, sulfanato de sódio,sais inorgânicos, sequestraste, coadjuvante,preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 5 litros, devendo apresentar prazo de validade, ter notificação ou registro no ministério da saúde e autorização do fabricante junto à anvisa. testado dermatologicamente.	13.275	Galão	R\$ 12,26
08	Inseticida aerosol: inseticida aerosol inodoro, a base de água, uso doméstico, para eliminação de moscas, baratas, mosquitos, não contendo cfc – clorofluorcarbono. Embalagem de 300ml a 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deve ter notificação ou registro no MS.	1.298	Unidade	R\$ 10,50

Adjudicatário: IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 05.001.234/0001-77, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor total (R\$)
06	Detergente líquido 500 ml: neutro, para cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno, sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestraste, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 ml devendo apresentar prazo de validade, ter notificação ou registro no Ministério da Saúde e autorização do fabricante junto à ANVISA	6.144	Unidade	R\$ 1,53
*10	Limpa vidros: com álcool, limpa e desengordura Composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem plástica de 500 ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico. Deve ter registro ou notificação no ministério da saúde	3.127	Unidade	R\$ 3,20
15	Sabão em pó: sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, em sachê com 800g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	23.372	Sachê	R\$ 2,73
16	Saponáceo cremoso: indicado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, louças, azulejos, banheiros, cozinhas, fôrnicas, painéis e superfícies que exigem abrasividade. Embalagem de 250 ml a 300 ml. Registro ou notificação na ANVISA.	3.204	Unidade	R\$ 9,13
18	Detergente líquido 5l: neutro, para cozinha, biodegradável, concentrado. Composição: componente ativo alquil, benzeno, sulfanato de sódio, sais inorgânicos, sequestraste, coadjuvante, preservativo, corante, essência, água e tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 5 litros, devendo apresentar prazo de validade, ter notificação ou registro no ministério da saúde e autorização do fabricante junto à anvisa. Testado dermatologicamente. Idem ao item 5 – cota reservada para me/epp no percentual de 10% para parte do quantitativo da SMS.	1.475	Galão	R\$ 12,87
19	Sabão em barra entre 160g e 200g. Neutro, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no ministério da saúde. Embalagem com 5 unidades de 160g a 200g, totalizando o pct de 800g a 1kg. Idem ao item 14 – Cota reservada para ME/EPP no percentual de 10% para parte do quantitativo da SMS.	1.585	Pacote	R\$ 6,81
20	Sabão em pó: sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, em sachê com 800g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Idem ao item 15 – cota reservada para me/epp no percentual de 10% para parte do quantitativo da SMS.	2.597	Sachê	R\$ 2,73

Adjudicatário: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.764.896/0001-08, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor total (R\$)
14	Sabão em barra entre 160g e 200g. Neutro, multiuso, para limpeza em geral biodegradável; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no ministério da saúde. Embalagem com 5 unidades de 160g a 200g, totalizando o pct de 800g a 1kg.	14.261	Pacote	R\$ 6,38

Os ITENS 02, 13 e 17 foram FRACASSADOS.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 13 de ABRIL de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2026-GS/SME, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial de Migração do Censo Escolar 2026, os seguintes nomes, sob a presidência da primeira: Valéria Maura Rocha de Medeiros, matrícula nº 31.696-3, CPF 762.528.414-04; Fábio Marcelo de Souza Fernandes, matrícula nº 73.413-5, CPF 481.461.374-15; Kelson Custódio Galdino dos Santos, CPF 010.175.764-92; Francisca lara Bezerra da Cunha Souza, matrícula nº 46.470-8, CPF 031.255.064-25; Ângela Maria de Souza, matrícula nº 42.242-8 e nº 46.566-6, CPF 030.286.564-00; Sarah Judith Batista Teixeira, CPF 090.523.894-03; Bruno Jorge Moreira de Freitas, CPF 029.726.824-40; Rosiney Leão da Silva Araújo, CPF 000.605.764-05;

Maria Clara Dantas Vilar Mattos de Lima, CPF 089.386.654-70; Brhendon Magnus Araujo da Silva, CPF 058.301.774-63; Sara Rozana da Silva, CPF 034.458.144-65.

Art. 2º Estabelecer como finalidade da referida Comissão acompanhar, coordenar e validar o processo de migração dos dados da Rede Municipal de Ensino do Natal-RN do sistema e-Cidade para o sistema Educacenso 2026, vinculado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), no âmbito da 1ª etapa do processo.

Art. 3º Determinar que os trabalhos da Comissão acontecerão de 1º de maio a 31 de agosto de 2026, período estabelecido para migração dos dados do Censo Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, CNPJ 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA, CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas-Extremoz /RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.930,75 (dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ - Presidente da UEX.

JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA -Representante legal da empresa.

Natal, 02 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 □ SME.

PROCESSO Nº 20260451693 - SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO □ SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: E C DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ 26.354.441/0001-85

ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Tomaz, 75, Lagoa de Pedras/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade conceder prazo final para CONCLUSÃO da obra em 12 (doze) meses para vigência contratual e 12 (doze) meses para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ADEQUAR ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, LOCALIZADA NA RUA DO CRUZEIRO, 664, BAIRRO REDINHA, CEP 59122050, NATAL/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.674/2014 □ Plenário do Tribunal de Contas da União □ TCU.

Natal, 22 de abril de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Contratante

ELIELTON CRUZ DA SILVA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO: 20.011/2026 -SMS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260358510 -SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 24.518.573/0001-70

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 35.291.038/0001 – 45

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua José Aguiinaldo de Barros, 2874 – Candelária - Natal/RN, CEP: 59066-220.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas no instrumento e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 15.050,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde- CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Werneck Lima de Carvalho - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 17 de Abril de 2026.

Natal, 22 de Abril de 2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20260037749.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_015/2026.

Critério de Disputa: Menor valor Global por ITEM.

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis para abastecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Natal/RN.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_015/2026, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 12.737, de 27 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 40.787.152/0001-09					
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1G (50 MG/ML) - 20 ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IPIILON)	ZYDUS	1.500	32,6400	48.960,00
17	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 125 MG PÓ PARA SOLUÇÃO (CX C/25-GENÉRICO)	BLAU	8.000	12,4400	99.520,00

O valor perfaz um total de R\$ 148.480,00 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta Reais) ao fornecedor CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA-CNPJ: 08.778.201/0001-26					
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML C/50 AMP (G) Registro no M.S.: 1163700990021	BLAU	16.400,00	3,96	64.944,00
4	DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5ML CX/100 (G) Registro no M.S.: 1134301140037	HIPOLABOR-MG	180.000,00	0,73	131.400,00
5	DICLOFESODIO 75 MG C/100 (S) AMP 3 ML (I) Registro no M.S.: 1108500160039	FARMACE-CE (CE)	93.000,00	0,73	67.890,00
6	DIPIRONA 1GR CX/100 AMP2 ML DIFARMA Registro no M.S.: 1108500180048	FARMACE-CE (CE)	145.000,00	0,48	69.600,00
10	ENOXAPARINA 40MG C/10 SERI (I) PRONTO USO Re	CRISTALIA-SP (SP)	15.000,00	13,33	199.950,00
11	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML C/2 SER C/T (I) Registro no M.S.: 1029805080248	CRISTALIA-SP (SP)	3.000,00	19,66	58.980,00
14	HEPARINA SOD.5000UI AMP 0,25ML SUB-CUT C/5 Regis	HIPOLABOR-MG	7.500,00	8,14	61.050,00
18	NITROGLICERINA 50 MG 10ML C/10 TRIDIL Registro no M.S.: 1029801330053	CRISTALIA-SP (SP)	2.900,00	44,82	129.978,00
19	NOREPINEFRINA 8MG INJ 4ML C/50 AMP (G) Registro no M.S.: 1134301260032	HIPOLABOR-MG	22.000,00	0,95	20.900,00
20	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML CX/50 OXITON (T) Registro no M.S.: 1049701490043	UNIAO QUIMICA	18.000,00	3,22	57.960,00
21	OMEPRAZOL 40MG C/25 F/A 10ML (G) + DIL IV Registro no M.S.: 1029803270066	CRISTALIA-SP (SP)	34.000,00	7,50	255.000,00
22	ONDANSETRONA 8MG/4ML CX/50 AMP 4 ML (G) Registro no M.S.: 1038700580061	HYPOFARMA-MG	61.000,00	1,06	64.660,00

O valor perfaz um total de R\$1.182.312,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS) ao fornecedor DROGAFONTE LTDA.

FORNECEDOR: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA-CNPJ:07.055.280/0001-84					
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Cefalexina 500 mg	TEUTO	141.000	0,5375	75.787,50
8	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL - 10 mL Solução Injetável	TEUTO	3.200	2,7900	8.928,00
13	Gentamicina 40mg/mL - Solução injetável - 2 mL	SANTISA	3.300	0,9496	3.133,68

O valor perfaz um total de R\$87.849,18 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) ao Fornecedor F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA.

FORNECEDOR: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ: 20.489.064/0001-05					
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg - Pó para solução injetável REGISTRO ANVISA: 1163701050012 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BLAU	70000	2,80	196.000,00
16	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg - Pó para solução injetável REGISTRO ANVISA: 1163701050039 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	BLAU	15200	4,80	72.960,00

O valor perfaz um total de R\$ 268.960,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) ao fornecedor PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

FORNECEDOR: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95					
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	DOBUTAMINA (G) 12,5MG/ML 20ML	HYPOFARMA	11300	5,90000	66.670,00
9	ENOXAPARINA (HEPTRIS) 20MG/0,2ML	VIATRIS BRASIL	13,00000	13,00000	65.000,00
12	EPINEFRINA (HYFREN) 1MG/ML 1ML	HYPOFARMA	0,95000	0,95000	17.100,00
23	P R O M E T A Z I N A (PROMETAZOL) 25MG/ML 2ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA	3,29000	3,29000	101.990,00
24	COMPLEXO B (HYPLEX B)	HYPOFARMA	1,06000	1,06000	21.200,00

O valor perfaz um total de R\$271.960,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais) ao fornecedor CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA.

O valor global homologado da referida Dispensa perfaz 1.959.561,18 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). Natal, 23 de abril de 2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 041/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 28 de Abril de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026:

Processo nº: 20260182153 - SEFIN – RCL/IPTU – Recorrente: THIAGO IGOR ALVES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA –Advogado: Dr. THIAGO IGOR ALVES DE OLIVEIRA - OAB/RN 9187 - Recorrida: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20250693448 - SEFIN – Restituição c/c Compensação de IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: VERA LUCIA DE LIMA SILVA SENA - Recurso Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20260223216 - SEFIN – RCL/TVS – Recorrente: CARMEN STEFFENS NATAL LTDA - Recorrida: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20260067966 - SEFIN – RCL/IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ALBERTO PAULINO DA SILVA - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGF2ZzBUWFJyZz09>) . Natal (RN), 20 de Abril de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 041/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 29 de Abril de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026:

Processo nº: 20251141470 – SEFIN - RCL/ IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrentes: Fazenda Municipal/ MARIA DAS DORES SENA DE MIRANDA –Advogado: Dr. MAXWELL RAPHAEL DA CAMARA SENA OAB/RN 11.738 – Recorridos: Os mesmos - Recursos Ex-Ofício e Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20250469971 - SEFIN – RCL/TVS – Recorrente: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A. – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20260223127- SEFIN – RCL/TVS – Recorrente: F F M PAULINO LTDA- Recorrida: Fazenda Municipal – Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20250102598 - SEFIN – Restituição de IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: JANETE RODRIGUES SILVA - Recurso Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo nº: 20250428922 - SEFIN – RCL/IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: LOJA MACONICA FRATERNIDADE DE PONTA NEGRA – Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGF2ZzBUWFJyZz09>) . Natal (RN), 20 de Abril de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa de Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 043/2026 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 19/03/2026:

Processo nº: 20250856614 – SEFIN (apenso: SEFIN-20250584819)
Assunto: RCL/ TVS
Recorrente: RN INSPECAO VEICULAR LTDA
Recorrida: Fazenda Municipal
Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira
ACÓRDÃO Nº 059/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO. LANÇAMENTO REALIZADO COM BASE EM RISCO MAIOR DO QUE O EFETIVO COMPROVADO.RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA ADEQUAR O GRAU DE RISCO PARA BAIXO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, acordam os conselheiros deste TATM, à unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer oral da procuradoria, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso do contribuinte para reformar a decisão de primeira instância parcialmente e adequar o grau de risco como baixo, nos termos do voto do Relator. Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 19 de março de 2026.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 09/04/2026:

Processo nº: 20250926027 - SEFIN
Assunto: Reclamação contra lançamento de IPTU/Taxa de Lixo
Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido: JUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva
ACÓRDÃO Nº 075/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO. EXERCÍCIO DE 2025. VALOR VENAL DO IMÓVEL. INSURGÊNCIA. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL. LEI 3.882/89, ARTIGOS 24 E 25. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos dos presentes e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar parcialmente procedente a Reclamação contra Lançamento do IPTU/Taxa de Lixo do imóvel sequencial nº 90959795, do requerente supracitado, nos termos do voto do relator. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 09 de abril de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 14/04/2026:

Processo nº: 20251758744 – SEFIN
Assunto: RCL/ISS autônomo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: JESSICA MARRY JACOME GURGEL
Recurso Ex-Ofício
Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº 076/2026 - TATM-Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR EM PARTE DO PERÍODO SOLICITADO. RECURSO EX OFFICIO RECEBIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria dos votos, em conhecer do Recurso ex officio e negar provimento, para julgar pela procedência parcial da reclamação contra lançamento de ISS, referente à inscrição municipal nº2165811, cancelando os lançamentos de ISS autônomo do período de 2022, 2023 e 2024, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de abril de 2026.

Processo nº: 20250976083 - SEFIN

Assunto: RCL/ ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA LEMOS

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira

ACÓRDÃO Nº 077/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO — ISS AUTÔNOMO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL AUTÔNOMA NO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os conselheiros deste TATM, à unanimidade de votos, e em conformidade com o parecer oral da procuradoria, em conhecer e desprover o recurso de ofício, para manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, nos termos do voto do Relator.

Sala virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, 14 de abril de 2026.

Processo nº: 20251810371 - SEFIN

Assunto: RCL/ ITIV

Recorrente: MARCELO VASCONCELOS DE GOIS

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

ACÓRDÃO Nº 078 /2026 — TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO — ITIV. RECLAMANTE DESISTIU TACITAMENTE DO PROCESSO ORIGINAL DE ITIV SEFIN-2024.045980-8. AUTUAÇÃO DE NOVO PROCESSO QUE NÃO OBSERVOU O PROCEDIMENTO REGULAMENTAR COM INÍCIO NO CARTÓRIO. NÃO HOUVE PAGAMENTO DE VALOR INCONTROVERSO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade e em dissonância com o parecer da Douta Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-officio interposto e em negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeiro grau, julgando improcedente a reclamação contra lançamento, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de abril de 2026.

Processo nº: 20260274457– SEFIN

Assunto: RCL/ ITIV

Recorrente: DANCETERIA RASTA PE LTDA

Advogado: Dr. ENRIC FARIAS RUBIÓ PALET - OAB/RN nº 11.358

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 079/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ITIV. JULGAMENTO MONOCRÁTICO ENTENDEU EQUIVOCADAMENTE PELA INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. RCL TEMPESTIVA. NULIDADE DA DECISÃO A QUO E RETORNO DOS AUTOS PARA ANÁLISE DO MÉRITO. PARECER PELA REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, em conhecer e DAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, REFORMAR a decisão de primeira instância anulando a decisão a quo e determinado o retorno dos autos para enfrentamento do mérito, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de abril de 2026.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 16/04/2026:

Processo nº: 20251125466 – SEFIN

Assunto: RCL/TAXA DE PUBLICIDADE

Recorrente: O PADEIRO COM. E IND. DE PRODUTOS DE PANIFICACAO LTDA

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá

ACÓRDÃO Nº 080/2026 -TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE DO EXERCÍCIO DE 2025. COBRANÇA DESPROPORCIONAL. CORREÇÃO DA ÁREA PARA 6M² NO ALVARÁ DE LICENÇA. REVISÃO LANÇAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE 2025 COM EFEITOS PARA 2026. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. REFORMA DECISÃO 1º GRAU.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso voluntário e dar-lhe total provimento, reformando integralmente a decisão recorrida, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 16 de abril de 2026.

Processo nº: 20241683759 – SEFIN

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM MOLESTIAS INFECCIOSAS LTDA - CEPELIN - Advogado: Dr. Marcelo Jose Luz de Macedo - OAB/RN 12.156 | OAB/SP 345.671

Embargado: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Tichiliá Pereira Oliveira de Sá

ACÓRDÃO Nº 081/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO EM FACE DO ACÓRDÃO DO TATM VOTO REVISOR. INOCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÕES E OMISSÕES NA DECISÃO EMBARGADA. PRETENSÃO OBJETIVANDO REDISCUTIR A MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO Nº. 053/2026 – TATM.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer dos Embargos Declaratórios e em negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida integralmente, em consonância com o parecer escrito da Procuradoria Geral do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 16 de abril de 2026.

Processo nº: 20260223003 – SEFIN

Assunto: Reclamação contra lançamento de Taxa de Vigilância Sanitária - TVS

Recorrente: S P PAULINO

Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 082 /2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS. EXERCÍCIO DE 2026. BASE DE CÁLCULO. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL. RISCO SANITÁRIO BAIXO. LEI 3.882/89, ART. 114-A, 114-B E 114-C. RESOLUÇÃO CGSIM nº 62/2020. PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2023 - SEMURB/GAB – SMS/GAB. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar IMPROCEDENTE a Reclamação contra Lançamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS do exercício de 2026 do contribuinte supracitado, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 16 de abril de 2026.

Processo nº: 20241749679 - SEFIN

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Recorrente: GILSON RAMALHO DE ALMEIDA RODRIGUES (ESPOLIO) Advogado: Jonatan Gomes dos Santos - OAB/RN 13.971

Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 083/2026 — TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AVALIAÇÃO DO INDIVIDUAL DO IMÓVEL PELO SETOR COMPETENTE. AVALIAÇÃO MAIS CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO. REDISCURSÃO DA MATÉRIA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votos, em conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhe provimento, mantendo-se o Acórdão embargado em todos os seus termos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de abril de 2026.

Processo nº: 20251729116 – SEFIN

Assunto: Restituição de IPTU

Recorrente: RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 084/2026 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE IPTU. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO. RESTITUIÇÃO DO SALDO RESTANTE. POSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votos, em conhecer do recurso Voluntário para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instancia em todos os seus termos, para julgar parcialmente procedente a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de abril de 2026.

Processo nº: 20251709468 - SEFIN

Assunto: RCL/ ISS autônomo

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: BW2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 085 /2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS SIMPLES NACIONAL. SERVIÇOS PRESTADOS PARA O EXTERIOR. ARTIGO 62-A, I e PARÁGRAFO ÚNICO DA Lei 3.882/89. RECONHECIMENTO EM PARTE DO PERÍODO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º. GRAU. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E IMPROVIDA. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Reclamação contra Lançamento e cancelar as pendências relativas ao ISS Simples Nacional das competências de 12/2024, 01/2025 a 03/2025 e 05/2025 a 10/2025, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 16 de abril de 2026.

Processo nº: 20230224610 – SEFIN

Assunto: Reclamação contra lançamento de IPTU/Taxa de Lixo

Recorrente: HOTEL PARQUE DAS DUNAS LTDA

Advogada: Dra. ELÉM MACIEL DE LIMA SANTOS - OAB/RN n.º 15.978

Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

Revisor: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 086/2026-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TAXA DE LIXO. REAVALIAÇÃO DO DETIM ACOLHIDA. TAXA DE LIXO DEVIDA. CTN, ART. 77 E 79, I, "B". FATORES DE CORREÇÃO. PARECER DE READEQUAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO DE 1º. GRAU. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, e em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para dar-lhe parcial provimento, no sentido de reformar a decisão de 1º. Grau, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Reclamação contra Lançamento, no sentido de atribuir o novo valor venal do imóvel, bem como realizar o lançamento da Taxa de Lixo do imóvel sequencial nº 90777085, conforme fatores de correção apresentados, nos termos do voto do Revisor. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 16 de abril de 2026. Natal/RN, 22 de Abril de 2026.

Clarice Dantas Revoredo-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 20220290687

CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.999.366/0001-77, estabelecida na Rua Dr. Horácio, 596, CEP 59.054-640, Lagoa Nova, Natal – RN. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 25.335,00 (Vinte e Cinco mil, trezentos e Trinta e cinco reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 213.658,50 (Duzentos e Treze mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.150.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar – Região Norte. Valor mensal: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.150.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar – Região Sul. Valor mensal: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.150.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar – Região Leste. Valor mensal: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.150.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar – Região Oeste. Valor mensal: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Dezessete centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.150.2-115 – Gestão da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Valor mensal: R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 42.714,83 (Quarenta e Dois mil, Setecentos e Quatorze reais e Oitenta e Três centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.149.2-363 – Gestão do Empreendedorismo, Artesanato e Economia Solidária. Valor mensal: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 7.168,33 (Sete mil, Cento e Sessenta e Oito reais e Trinta e Três centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.162.2-848 – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social). Valor mensal: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e Oitenta e Quatro reais e Dezessete centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 18.735,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais). Valor 18/Abril a 31/Dez/2026: R\$ 157.998,50 (Cento e Cinquenta e Sete mil, Novecentos e Noventa e Oito reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 017/2022 por um período de 12 (doze) meses, ou seja, 18 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027, para que continue a prestação de serviços de fornecimento de solução de Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, sem quaisquer reajustes, permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 52.110,00 (Cinquenta e dois mil, cento e dez reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 625.320,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026;

Assinatura: AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO: 20241722703

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR DE AÇÕES SÓCIO SUSTENTÁVEIS (IPASS), CNPJ/MF nº 28.832.982/0001-05.

ENDEREÇO: Rua Doutor Lauro Pinto, 100, Lote 21, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de instituição pública ou privada sem fins lucrativos, especializada em pesquisa, para a realização de estudo técnico voltado à produção de dados, diagnósticos e análises qualificadas, com a finalidade de subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA no planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à Infância e Adolescência no Município de Natal (RN) no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações, produtos, quantitativas e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 010.2026.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.152.2-388 – Fortalecimento do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente. Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-37 – Serviços de Análises e Pesquisas Científicas.

VALOR TOTAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência da contratação encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026

AURICÉA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241722703

Nome do credor: INSTITUTO POTIGUAR DE ACOES SOCIO SUSTENTAVEIS (IPASS)

CNPJ: 28.832.982/0001-05

ENDEREÇO: R DOUTOR LAURO PINTO,100, LOTE 21, NATAL/RN, CEP:59.064-250

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.47 – 08.243.152.2-388 – Fortalecimento do FIA – Fundo da Infância e do Adolescente. Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Fonte: 17991401 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-37 – Serviços de Análises e Pesquisas Científicas. Valor Total: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Objeto: Contratação de instituição pública ou privada sem fins lucrativos, especializada em pesquisa, para a realização de serviço técnico especializado destinado à produção de dados, diagnósticos e análises qualificadas que subsidiem as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Natal/RN, 16 de abril de 2026

AURICÉA XAVIER DE SOUZA LIMA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – OBJETO DESERTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260387090 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), por meio do Setor de Compras e Abastecimento, torna público que o processo destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, COMPREENDENDO PALETEIRAS HIDRÁULICAS, CARROS DE CARGA E PLATAFORMAS DE CARGA, restou DESERTO EM SUA TOTALIDADE no Portal de Compras Natal. Natal/RN, 22 de abril de 2026. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – OBJETO DESERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260269739**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), por meio do Setor de Compras e Abastecimento, torna público que o processo destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (DE REFERÊNCIA), GENÉRICOS E SIMILARES, COM BASE NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, MEDIANTE CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO PERMITIDO, restou DESERTO EM SUA TOTALIDADE no Portal de Compras Natal.

Natal/RN, 22 de abril de 2026. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 039/2026 – STTU/GS, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20260495852, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de resmas de papel A4, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU CNPJ nº 08.565.566/0001-72 e a WT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 35.291.038/0001-45;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDYNEA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 040/2026 – STTU/GS, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20260216031, cujo objetivo é a aquisição de materiais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU., celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU CNPJ nº 08.565.566/0001-72 e as empresas: 65.335.188 ANNA RAFAELA PEREIRA DA COSTA - CNPJ nº 65.335.188/0001-74, 46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS – CNPJ: 46.935.751/0001-09, 65.247.687 MARCOS PAULINO DA SILVA – CNPJ: 65.247.687/0001-00, 58.467.251 EWERTON FRANCA LOURENCO – CNPJ: 58.467.251/0001-60 e a SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 29.140.323/0001-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDYNEA NAYARA DA SILVA, matrícula nº 73.643-2, na qualidade de Gestora, e como fiscal o servidor RICARDO HENRIQUE TAVARES DE MELO, matrícula nº 73.620-9, para acompanhar e fiscalizar os instrumentos contratuais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

***EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: STTU-20250473758

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU

OBJETO: Aquisição de periféricos de informática.

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria Nº 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE:

Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.887.807/0001-29, para os ITENS *22, 24, 25 e 29*, no valor total de R\$ 2.003,00 (Dois mil e três reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Natal, 22 de Abril de 2026.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO: 23.002/2026 – STTU

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260415166 – STTU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

CNPJ: 08.565.566/0001-72.

CONTRATADA: ADW COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 LOJA 14 - CEASA Lagoa Nova - CEP: 59.063-410, Natal RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (cereais e industrializados), conforme condições, especificações quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 19.900,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Ayrton Dantas Wanderley Neto - CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: Natal, 16 de Abril de 2026.

Natal, 22 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO: 36.006/2026 - SEMUL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260188143 - SEMUL

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Políticas Públicas Para As Mulheres.

CNPJ: 13.771.428/0001-80

CONTRATADA: Gold Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 40.787.863/0001-75

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Nestor Galhardo nº. 510-A – Conjunto Parque dos Coqueiros – Bairro Nossa Senhora da Apresentação – CEP: 59.114-480.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Produtos de Panificação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no instrumento Contratual. VALOR: R\$ 1.807,60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Andréa Cristina Costa Dias de Viveiros – Secretária Municipal de Políticas Públicas Para As Mulheres - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - João Maria Guedes da Silva - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 17 de Abril de 2026.

Natal, 22 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 6/2026 – GS/SEMPA, NATAL, 17 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 001/2026 – SEMPLA/PMN, que designa os membros do Grupo de Trabalho – GT BTS Ribeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026 – SEMPLA/PMN, de 06 de março de 2026, que designou os membros do Grupo de Trabalho – GT BTS Ribeira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 59/2026 – SEFIN-GAB/SEFIN/PMN, de 13 de abril de 2026, que encaminha nova indicação de representantes da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN para compor o referido Grupo de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 001/2026 – SEMPLA/PMN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Titular: Rita de Cássia Guedes Moura Câmara – Matrícula nº 72.475-9

Suplente: Maria das Graças Sousa Pinheiro – Matrícula nº 66.084-0”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 001/2026 – SEMPLA/PMN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - SEMSUR

PROCESSO: 20251698776

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: AM SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.999.366/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de tablet com serviços de internet, visando suprir as necessidades do Departamento de Concessões, Permissões e Autorização - DCPA/SEMSUR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da Semsur.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FORTE: 15000000

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 46.020,00 (Quarenta e seis mil e vinte reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, não sendo admitido reajuste ou atualização monetária durante o período de vigência contratual, nos termos dos arts. 92, inciso V, 105 e 134 da Lei nº 14.133/2021. Natal/RN, em 22 de abril de 2026.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

AM SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 *
 Processo Administrativo: SETUR-20250368466
 Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0009-09.
 Contratada: Terra Dourada Locações, inscrita no CNPJ nº 08.874.590/0001-93 *.
 Objeto do Contrato: contratação de serviços comuns de locação de veículos leve, sem motorista, de forma continuada para atendimento à Secretaria de Municipal de Turismo – SETUR.
 Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ao contrato 001/2025.
 Fundamentação termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 Vigência: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2025 não modificadas por este instrumento.
 Data da Assinatura: 14 de abril de 2026.
 Assinaturas:
 Pela Contratante: Sanclair Solon de Medeiros
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
 Pela Contratada: Amarildo Araújo de Lima
 TERRA DOURADA LOCAÇÕES
 *Republicado por incorreção

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 006/2026 - SETUR
 É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
 PROCESSO Nº: 20260394495
 NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
 CNPJ: 61.413.605/0001-07 *
 ENDEREÇO: Rua São Carlos do Pinhal, 324 - Bela Vista, São Paulo/Sp, CEP 01.333-903
 OBJETO: Contratação de espaço de exposição tipo stand no 4º Congresso Brasileiro de Medicina Geral da AMB (CBMG 2026), que será realizado entre os dias 11 e 13 de junho de 2026.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.154.2-087 – Fortalecimento Do Turismo De Eventos.
 ELEMENTO DA DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 FONTE: 15010000
 ANEXO: 7
 VALOR TOTAL: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) *
 Natal, 06 de abril de 2026.
 SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Turismo de Natal
 * Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 009/2026.DATA: 16 DE ABRIL DE 2026
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE:
 RESOLVE:
 Art. 1.º - Designar a servidora Mécia Francisca Freitas Lins da Silva, Matrícula nº 73.622-7, para atuar como Gestora e a servidora Cláudia Souto César Dantas, Matrícula nº 73.411-3, para atuar como Fiscal da Ordem de Serviço nº 001/2026, referente ao Processo nº 20260194526, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.
 Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 16 de abril de 2026
 ADEMIRENS SILVA MACHADO
 Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 20240631449
 2ª CHAMADA
 A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a renovação do contrato de manutenção preventiva/corretiva de plataforma de acessibilidade.
 As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do email usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
 A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.
 Natal, 22 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 29/2026 – GAB/SEMIDH, DE 23 DE ABRIL DE 2026
 PUBLICA A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 004/2026 – SEMIDH, QUE INSTITUI O PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO APROVA NATAL, E TORNA PÚBLICA A RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE,

PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 018/2025-A.P., de 02 de janeiro de 2025,
 CONSIDERANDO o Edital nº 004/2026 – SEMIDH, que institui o processo seletivo de jovens para participação no Projeto Aprova Natal;
 CONSIDERANDO a necessidade de retificação do cronograma originalmente publicado, em razão de ajustes operacionais necessários à adequada condução do certame;
 CONSIDERANDO a conclusão da fase de seleção do Edital nº 004/2026 – SEMIDH, bem como a deliberação formal da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 22/2026 – GAB/SEMIDH, de 21 de março de 2026;
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica publicada a retificação do cronograma do Edital nº 004/2026 – SEMIDH, que institui a seleção de jovens para participação no Projeto Aprova Natal, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º Tornar pública a Resolução nº 002/2026 da Comissão de Seleção do Projeto Aprova Natal, que homologa e publica o resultado definitivo da fase de seleção regida pelo Edital nº 004/2026 – SEMIDH, constante no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º Compete à SEMIDH adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, assegurando ampla divulgação por meio do Diário Oficial do Município e dos canais institucionais oficiais.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de abril de 2026
 LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA
 Secretária Municipal – SEMIDH

**ANEXO I
 CRONOGRAMA EDITAL Nº 004/2026 RETIFICADO
 Cronograma - Etapas da Fase de Seleção**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/03/2026
2	Prazo para impugnação do Edital	24/03/2026
3	Inscrições dos candidatos	25/03 a 03/04/2026
4	Avaliação das inscrições dos candidatos	06/04 a 10/04/2026
5	Divulgação do resultado preliminar	13/04/2026
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/04 a 14/04/2026
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	15/04 a 17/04/2026
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	23/04/2026
11	Matrículas	27/04 a 30/04/2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROJETO APROVA NATAL
 A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROJETO APROVA NATAL, designada pela Portaria nº 22/2026 – GAB/SEMIDH, de 21 de março de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo Edital nº 004/2026 – SEMIDH,
 CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município do Natal quanto à organização administrativa e competência dos órgãos municipais;
 CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no Edital nº 004/2026 – SEMIDH para seleção de jovens participantes do Projeto Aprova Natal;
 CONSIDERANDO a análise das inscrições realizadas por esta Comissão de Seleção;
 CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de seleção;
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o Resultado Definitivo da Seleção do Projeto Aprova Natal, contendo a relação dos candidatos aprovados, conforme disposto abaixo:

§1º – AMPLA CONCORRÊNCIA

- Total de aprovados(as): 28
 Cauã Guedes Oliveira da Silva
 Dante de Lima Fernandes
 Gabriel Tavares Lopes
 Gabryella Ingrid Carvalho do Nascimento
 Gilmaria Silva Barbosa
 Giovanna Cristina Nascimento da Silva
 Guilherme Fausto Lopes
 Iara Katherine Bezerra Ferreira
 Ingrid Gabriele Paixão de Macêdo
 Isabel Christyeni da Silva Severiano
 Joalison Lima de Sena
 João Pedro de Oliveira Machado
 João Victor Nunes dos Santos
 João Vitor dos Santos Silva
 Joyce Evelyn de Oliveira Costa
 Kaio Flávio Carvalho da Silva
 Kaio Henrique de Oliveira Guedes
 Ketly Raiane Brito de Lima
 Letícia Yasmim de Lima Dionizio
 Lucas Pietro de Carvalho Silva Witte
 Mariana Cristina Araujo dos Santos Silva
 Mariana Wemer Freitas Queiroz
 Maria Clara Paulino da Silveira

Nicole Jamilly Lima Bezerra
 Raiphe Rodrigues Marçal
 Vitor Gabriel Teixeira do Nascimento
 Yasmin Gomes da Silva
 §2º – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
 Total de aprovados(as): 02
 Leônidas Gabriel Rodrigues Vieira
 Paulo César de Figueiredo
 §3º – COTA RACIAL
 Total de aprovados(as): 15
 Adrian Manoel Silva dos Santos
 Beatriz Haunny de Melo Lins
 Gabrielly Fernanda Simão Guimarães
 Júlia Beatriz do Nascimento Leão
 Kauã Valentim Cardoso
 Lucas da Silva Lima
 Ludmila Aparecida da Costa Melo
 Luiz Alexandre Alves da Cruz Alves
 Maria Eduanea da Silva Rodrigues
 Maria Rita de Freitas Nascimento
 Sthefany Victória Bezerra Monteiro
 Talita de Lima dos Santos
 Thayssa Andryelle da Cunha de Oliveira
 Williane Ferreira Soares
 Yago Lucas de Lima Câmara
 Art. 2º Fica homologada a relação de candidatos(as) suplentes, conforme segue:
 I – SUPLENTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
 Total de suplentes ampla concorrência: 03
 Raquel Galvão da Silva
 Rosa Helen Lopes dos Santos
 Wesley Eduardo Barbosa de Araujo
 II – SUPLENTE – COTA RACIAL
 Total de suplentes cota racial: 14
 Clara Evelyn Andrade Cavalcante
 Cláudio Bertoldo da Silva
 Guilherme Oliveira da Costa
 Irajá Luiz Mendes dos Santos
 Ketely Jacira da Silva Pereira
 Lohana Nascimento de Azevedo
 Lorena Felizardo de Lima
 Maria Auxiliadora Clementino da Silva
 Pedro Lucas de Lima Gomes
 Renata Raissa Santana França dos Santos
 Ruthileney Bertoldo da Silva
 Thalita Beatriz Souza da Silva
 Vitória Emanuel Santos Elias de Macedo
 Wesley Gabriel dos Santos Pontes
 Art. 3º Das matrículas

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar matrícula presencial no Setor I da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – no Térreo, Sala do DCE, com datas da matrícula conforme cronograma no edital nº 004/2026, no horário das 09 h às 13 h, mediante apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, conforme exigências editalícias.

§1º O não comparecimento dentro do período estabelecido implicará perda automática da vaga.

§2º A ausência da documentação comprobatória exigida no ato da matrícula resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

§3º Na hipótese de vacância, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) constante da lista de suplência.

Art. 4º – Da Publicação

Esta Resolução será encaminhada à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Natal, 20 de abril de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Maria Natália Santos Silva

Luiz Felipe Barbosa da Luz

Diego José Soares Fernandes

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO (Portaria nº 22/2026 – GAB/SEMIDH de 21 de março de 2026)

EXTRATO DO CONTRATO: 38.001/2026 - SEMIDH

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260269879 - SEMIDH

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

CNPJ: 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: Gold Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 40.787.863/0001-75

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Nestor Galhardo nº. 510-A – Conjunto Parque dos Coqueiros – Bairro Nossa Senhora da Apresentação – CEP: 59.114-480

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Produtos de Panificação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no instrumento Contratual. VALOR: R\$ 973,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Luciana Dantas da Costa Oliveira – Secretária Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa – João Maria Guedes Da Silva - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 16 de Abril de 2026.

Natal, 22 de Abril de 2026.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

PROCESSO N.º 20260181564

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, CNPJ: 08.241.747/0003-05
 CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60
 OBJETO: Contratação de serviço de seguro veicular, com cobertura total, a ser prestado por seguradora legalmente autorizada a operar no País, destinado a 01 (um) veículo automotor integrante do patrimônio municipal, CHEV/PRISMA 1.4 AT LTZ, placa QGB5A17.

VALOR: R\$ 1.009,01 (um mil e nove reais e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM

Elemento de Despesa 3.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Subelemento-53 – SEGURO EM GERAL

Fonte: 15000000 – Anexo I

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 22 de abril de 2026.

Assinatura:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides-Procurador-Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026-PGM

PROCESSO Nº: PGM-20260181564

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, CNPJ: 08.241.747/0003-05
 CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60
 ENDEREÇO: Avenida rio branco 1489, Bairro Campos Elíseos. CEP: 01.205-001 – São Paulo/SP
 OBJETO: Contratação de serviço de seguro veicular, com cobertura total, a ser prestado por seguradora legalmente autorizada a operar no País, destinado a 01 (um) veículo automotor integrante do patrimônio municipal, CHEV/PRISMA 1.4 AT LTZ, placa QGB5A17.

Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM

Elemento de Despesa: 3.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO-53 Seguro em geral

FONTE: 15000000 – Anexo I

VALOR TOTAL: R\$ 1.009,01 (um mil e nove reais e um centavo)

Assinaturas:

Pelo Contratante:

Fernando Pinheiro De Sá e Benevides – Procurador-Geral do Município do Natal

Pela Contratada:

Marcelo Augusto Ferreira e Juliano Scarmeloto Larizza – Representantes legais da Contratada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO CONTRATO: 19.002/2026 - NATALPREV

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260340565 – NATALPREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL
 CNPJ: 08.341.026/0001-05

CONTRATADA: ADW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. -CNPJ: 08.797.103/0001 - 36

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 LOJA 14 - CEASA Lagoa Nova - Natal RN CEP: 59.063-410

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (cereais e industrializados), conforme condições, especificações quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 1.990,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Thiago Costa Marreiros – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Ayrton Dantas Wanderley Neto - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 14 de Abril de 2026.

Natal, 22 de Abril de 2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 188/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NATAL/RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL, FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. Processo: Funcarte-20260386441. Da seguinte forma:

ONDE LÊ-SE:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições	De 10/04/2026 a 30/04/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões	De 01/05/2026 a 28/05/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito	Em 8/06/2026
4	Prazo para recurso Avaliação de Mérito	De 09/06/2026 a 15/06/2026
5	Publicação Resultado Avaliação de Mérito Pós-recurso	Em 16/06/2026
6	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 16/06/2026 a 18/06/2026
7	Avaliação Documental	19/06/2026 a 30/06/2026
8	Publicação Parcial Habilitação Documental	1º/07/2026
9	Prazo para Recurso Avaliação documental	De 01/07/2026 a 8/07/2026
10	Publicação do Resultado dos Selecionados	Em 17/07/2026
11	Assinatura do Termo de Execução	De 18/07/2026 a 24/07/2026
12	Início dos pagamentos	A partir de 1º de agosto

LEIA-SE:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições.	De 14/04/2026 a 14/05/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões.	De 15/05/2026 a 07/06/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito.	Em 11/06/2026
4	Período para recurso contra Avaliação de Mérito.	De 12/06/2026 a 18/06/2026
5	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação de Mérito.	De 19/06/2026 a 23/06/2026
6	Publicação Resultado da Avaliação de Mérito Pós-recurso.	Em 29/06/2026
7	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 30/06/2026 a 07/07/2026
8	Período para Avaliação Documental.	De 08/07/2026 a 21/07/2026
9	Publicação do Resultado da Avaliação Documental.	Em 24/07/2026
10	Período para Recurso contra resultado da Avaliação documental.	De 27/07/2026 a 29/07/2026
11	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação Documental.	De 30/07/2026 a 06/08/2026
12	Publicação do Resultado dos Selecionados e Convocação para assinatura dos Termos de Execução.	Em 11/08/2026
13	Assinatura do Termo de Execução e Período para publicação do Extrato do Termo de Execução.	A partir de 25/08/2026 a 30/08/2026
14	Previsão para Início dos pagamentos.	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 187/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2026 para o desenvolvimento DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NATAL -RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, referente ao Processo: Funcarte-20260386123.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições	De 10/04/2026 a 30/04/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões	De 01/05/2026 a 28/05/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito	Em 8/06/2026
4	Prazo para recurso Avaliação de Mérito	De 09/06/2026 a 15/06/2026
5	Publicação Resultado Avaliação de Mérito Pós- recurso	Em 16/06/2026
6	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 16/06/2026 a 18/06/2026
7	Avaliação Documental	19/06/2026 a 30/06/2026

8	Publicação Parcial Habilitação Documental	1º/07/2026
9	Prazo para Recurso Avaliação documental	De 01/07/2026 a 8/07/2026
10	Publicação do Resultado dos Seleccionados	Em 17/07/2026
11	Assinatura do Termo de Execução	De 18/07/2026 a 24/07/2026
12	Início dos pagamentos	A partir de 1º de agosto

Leia-se:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições.	De 14/04/2026 a 14/05/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões.	De 15/05/2026 a 07/06/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito.	Em 11/06/2026
4	Período para recurso contra Avaliação de Mérito.	De 12/06/2026 a 18/06/2026
5	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação de Mérito.	De 19/06/2026 a 23/06/2026

6	Publicação Resultado da Avaliação de Mérito Pós-recurso.	Em 29/06/2026
7	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 30/06/2026 a 07/07/2026
8	Período para Avaliação Documental.	De 08/07/2026 a 21/07/2026
9	Publicação do Resultado da Avaliação Documental.	Em 24/07/2026
10	Período para Recurso contra resultado da Avaliação documental.	De 27/07/2026 a 29/07/2026
11	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação Documental.	De 30/07/2026 a 06/08/2026
12	Publicação do Resultado dos Seleccionados e Convocação para assinatura dos Termos de Execução.	Em 11/08/2026
13	Assinatura do Termo de Execução e Período para publicação do Extrato do Termo de Execução.	A partir de 25/08/2026 a 30/08/2026
14	Previsão para Início dos pagamentos.	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 185/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna Publica a ATA DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA 2 – ENTREVISTA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022), referente ao Processo Administrativo Eletrônico: Funcarte-20260348825

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA 2 – ENTREVISTA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2026 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA SUPORTE COMPLEMENTAR NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS E PROPOSTAS APOIADAS PELOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022), referente ao Processo Administrativo Eletrônico: Funcarte-20260348825

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, situada na Avenida Câmara Cascudo, nº 434, Centro, Natal/RN, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação Documental, Técnica e Entrevista, designados por meio da Portaria nº 153/2026 – GP/FUNCARTE, a saber: Pablo Trajano Pinheiro da Silva – Matrícula nº 73.566-9; Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Matrícula nº 73.079-1; Tatiana Pinto da Nóbrega Barros – Psicóloga e Gestora de Pessoas – Matrícula nº 73.112-4; e Nízia Maria Klosouski de Almeida – Matrícula nº 72.894-2, para proceder ao registro do resultado parcial da Etapa 2 – Entrevista da Seleção Pública Simplificada nº 05/2026.

Registra-se que os candidatos aptos à Etapa 2 - Entrevista e pontuação por escolaridade foram regularmente convocados por meio da PORTARIA Nº 176/2026 - GP/FUNCARTE, de 15 de abril de 2026, que tornou pública a ata do resultado final pós-recurso da Etapa de Habilitação Documental e Técnica, com a respectiva programação oficial das entrevistas. Inclusive, os aptos foram informados através de contato telefônico, através do número fornecido em sua inscrição pelo portal Mapa Cultural.

A Comissão consigna que as entrevistas foram realizadas de forma presencial, na sede da FUNCARTE, observada a programação oficial previamente divulgada, tendo sido conduzidas pela Psicóloga e Gestora de Pessoas a Sra. Tatiana Pinto da Nóbrega Barros, com avaliação da mesma no âmbito da Comissão, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

A Etapa 2 - Entrevista consistiu na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados na etapa anterior, com o objetivo de avaliar competências técnicas, experiência profissional, capacidade de articulação e domínio dos temas relacionados ao objeto do edital e aptidão pessoal e psicológica. (item 8.1.2 do Edital)

Esclarece-se que, nos termos do item 8.1.2.3 do edital, a entrevista é de forma presencial, conforme definido pela Comissão Organizadora, sendo de inteira responsabilidade do candidato assegurar as condições necessárias para sua participação no local, data e horário designados. Dessa forma, não há previsão editalícia para realização da entrevista por videoconferência, meio remoto ou forma diversa da estabelecida no instrumento convocatório, sob pena de afronta ao princípio da isonomia, da vinculação ao edital e da impessoalidade, uma vez que todos os candidatos devem se submeter às mesmas regras e condições previamente fixadas. Situação pela qual a comissão não aceitou a justificativa apresentada pelo inscrito on-1276971470.

Registra-se, ainda, que a existência de ponto facultativo não impede, por si só, a prática de atos administrativos, tampouco a realização de atividades previamente designadas pela Administração, desde que devidamente justificadas, organizadas e formalmente mantidas pela autoridade competente.

Dessa forma, fica registrado que os candidatos os inscritos on-116482258 (Leonardo do Nascimento Bertuleza), on-1276971470 (Renata Maria Pires Marinho) e on-96296664 (Solange dos Santos Rodrigues) constam como desclassificados em razão de ausência à Etapa 2 – Entrevista, conforme o item 8.1.2.2 do Edital

Dito isto, a Comissão torna público o resultado parcial da Etapa 2 – Entrevista e pontuação por escolaridade, em ordem de classificação decrescente, a saber:

Classificação	Inscrição	Proponente	Etapa 1	Etapa 2- Entrevista	Escolaridade (Item 11.2)				Pontuação total da Etapa II	Situação	Nota Final
					a)	b)	c)	d)			
1º	on-167478	Jefferson Felipe Mota	44,67	48,00			2,00		50,00	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS	94,67

2º	4607 on-1223888997	Silva Beatriz Andrade	41,67	50,00			2,00	52,00	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS	93,67
3º	on-826548800	Mirella Costa Barbosa	45,33	43,00			3,00	46,00	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS	91,33
4º	on-1602444227	Denise Amaro	44,17	43,50		1,50	2,00	47,00	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS	91,17
5º	on-2035317447	Lucideisy Berto Torres	38,83	45,00			3,00	48,00	CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS	86,83
6º	on-1919236424	Bárbara S. Cabral	35,67	47,50			3,00	50,50	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE	86,17
7º	on-538847284	Malu Didier	38,33	42,50			3,00	45,50	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE	83,83
8º	on-94457469	Isabela de Freitas	36,00	37,00			2,00	39,00	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE	75,00
9º	on-1203595228	Lukas Patrick de Medeiros	31,33	37,00			3,00	40,00	CLASSIFICADO COMO SUPLENTE	71,33
	on-116482258	Leonardo do Nascimento Bertuleza	45,17	AUSENTE				-	DESCCLASSIFICADO (8.1.2.2)	-
	on-1276971470	Renata Maria Pires Marinho	42,00	AUSENTE				-	DESCCLASSIFICADO (8.1.2.2)	-
	on-96296664	Solange dos Santos Rodrigues	34,00	AUSENTE				-	DESCCLASSIFICADO (8.1.2.2)	-

A Comissão esclarece que a pontuação adicional referente à escolaridade, prevista no item 11.2 do edital, foi atribuída exclusivamente com base nos documentos efetivamente apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, observando-se, de forma estrita, o nível de escolaridade comprovado documentalmente. Para esse fim, somente foram considerados certificados, declarações, diplomas ou documentos equivalentes emitidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, não sendo admitida pontuação com fundamento em mera alegação, informação não comprovada ou documentação insuficiente.

A Comissão informa que o presente resultado é parcial, ficando assegurado aos candidatos o prazo para interposição de recurso administrativo, conforme Cronograma vigente e o que consta no edital. Fica consignado, ainda, que, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado definitivo, observando-se o cronograma oficial da seleção. (<https://mapacultural.natal.rn.gov.br/files/opportunity/183/5-publicacao-cronograma-vigente.pdf>)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Natal/RN, em 20/04/2026

Tatiana Pinto da Nóbrega Barros

Psicóloga e Gestora de Pessoas - Mat. 73.112-4

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito

Matrícula nº 73.079-1

Nizia Maria Klosouski de Almeida

Matrícula nº 72.894-2

Pablo Trajano Pinheiro da Silva

Matrícula nº 73.566-9

PORTARIA Nº 184/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º alterar o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) Funcarte-20260383787.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Fase	Etapas	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições	De 10/04/2026 a 30/04/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões	De 01/05/2026 a 28/05/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito	Em 8/06/2026
4	Prazo para recurso Avaliação de Mérito	De 09/06/2026 a 15/06/2026
5	Publicação Resultado Avaliação de Mérito Pós- recurso	Em 16/06/2026
6	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 16/06/2026 a 18/06/2026
7	Avaliação Documental	19/06/2026 a 30/06/2026
8	Publicação Parcial Habilitação Documental	1º/07/2026
9	Prazo para Recurso Avaliação documental	De 01/07/2026 a 8/07/2026

10	Publicação do Resultado dos Seleccionados	Em 17/07/2026
11	Assinatura do Termo de Execução	De 18/07/2026 a 24/07/2026
12	Início dos pagamentos	A partir de 1º de agosto

LEIA-SE:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições.	De 14/04/2026 a 14/05/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões.	De 15/05/2026 a 07/06/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito.	Em 11/06/2026
4	Período para recurso contra Avaliação de Mérito.	De 12/06/2026 a 18/06/2026
5	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação de Mérito.	De 19/06/2026 a 23/06/2026
6	Publicação Resultado da Avaliação de Mérito Pós-recurso.	Em 29/06/2026
7	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 30/06/2026 a 07/07/2026
8	Período para Avaliação Documental.	De 08/07/2026 a 21/07/2026
9	Publicação do Resultado da Avaliação Documental.	Em 24/07/2026
10	Período para Recurso contra resultado da Avaliação documental.	De 27/07/2026 a 29/07/2026
11	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação Documental.	De 30/07/2026 a 06/08/2026
12	Publicação do Resultado dos Seleccionados e Convocação para assinatura dos Termos de Execução.	Em 11/08/2026
13	Assinatura do Termo de Execução e Período para publicação do Extrato do Termo de Execução.	A partir de 25/08/2026 a 30/08/2026
14	Previsão para Início dos pagamentos.	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 183/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) Funcarte-20260386077

ONDE LÊ-SE:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições	De 10/04/2026 a 30/04/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões	De 01/05/2026 a 28/05/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito	Em 8/06/2026
4	Prazo para recurso Avaliação de Mérito	De 09/06/2026 a 15/06/2026
5	Publicação Resultado Avaliação de Mérito Pós- recurso	Em 16/06/2026
6	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 16/06/2026 a 18/06/2026
7	Avaliação Documental	19/06/2026 a 30/06/2026
8	Publicação Parcial Habilitação Documental	1º/07/2026
9	Prazo para Recurso Avaliação documental	De 01/07/2026 a 8/07/2026
10	Publicação do Resultado dos Seleccionados	Em 17/07/2026
11	Assinatura do Termo de Execução	De 18/07/2026 a 24/07/2026

12	Início dos pagamentos	A partir de 1º de agosto
----	-----------------------	--------------------------

Leia-se:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições.	De 14/04/2026 a 14/05/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões.	De 15/05/2026 a 07/06/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito.	Em 11/06/2026
4	Período para recurso contra Avaliação de Mérito.	De 12/06/2026 a 18/06/2026
5	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação de Mérito.	De 19/06/2026 a 23/06/2026
6	Publicação Resultado da Avaliação de Mérito Pós-recurso.	Em 29/06/2026
7	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 30/06/2026 a 07/07/2026
8	Período para Avaliação Documental.	De 08/07/2026 a 21/07/2026
9	Publicação do Resultado da Avaliação Documental.	Em 24/07/2026
10	Período para Recurso contra resultado da Avaliação documental.	De 27/07/2026 a 29/07/2026
11	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação Documental.	De 30/07/2026 a 06/08/2026
12	Publicação do Resultado dos Seleccionados e Convocação para assinatura dos Termos de Execução.	Em 11/08/2026
13	Assinatura do Termo de Execução e Período para publicação do Extrato do Termo de Execução.	A partir de 25/08/2026 a 30/08/2026
14	Previsão para Início dos pagamentos.	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 182/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2026 da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260383841

ONDE LÊ-SE:

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.908.000 (um milhão novecentos e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Categoria 1 - Projetos R\$ 10.000 - Formação

Categoria 2 - Projetos R\$ 25.000 - Pesquisa para Montagem Teatral

Categoria 3 - Projetos R\$ 20.000 - Montagem de Espetáculo ou Número Circense

Categoria 4 - Projetos R\$ 20.000 - Apresentação/Montagem Número de Dança

Categoria 5 - Projetos R\$ 15.000 - Publicação, Produção Literária

Categoria 6 - Projetos R\$ 40.000 - Feiras literárias, gastronomia, artesanato, de economia criativa.

Categoria 7 - Projetos R\$ 20.000 - Exposições de Artes Visuais

Categoria 8 - Projetos R\$ 45.000 - Jogos Eletrônicos

Categoria 9 - Projetos R\$ 50.000 - Produção Audiovisual de Curta Metragem

Categoria 10 - Projetos R\$ 20.000 - Cinema Itinerante

Categoria 11 - Projetos R\$ 12.000 - Ação Cineclubista

Categoria 12 - Projetos R\$ 20.000 - Circulação, de show musical e/ou Produção de Ep.

Categoria 13 - Projetos R\$ 5.000 - Aquisição de Insumos música, dança, artes visuais, audiovisual, teatro, circo, artesanato dentre outros.

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.908.000 (hum milhão novecentos e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

1. Categoria 1 projetos de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

2. Categoria 2 projetos de R\$10.000,00 (dez mil reais);

3. Categoria 3 projetos de R\$12.000,00 (doze mil reais);

4. Categoria 3 projetos de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

5. Categoria 4 projetos de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

6. Categoria 5 projetos de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

7. Categoria 6 projetos de R\$40.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

8. Categoria 7 projetos de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

9. Categoria 8 projetos de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2. DESCRIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE FAIXAS, VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Faixa 1 FORMAÇÃO (Oficinas, Cursos, palestras, Seminários, Pesquisa nas áreas de artes visuais, música, dança, cultura afro brasileira, audiovisual, dentre outros segmento culturais) Categoria 1	15	6	2	2	25	R\$10.000,00	R\$250.000,00
Faixa 2 PESQUISA PARA MONTAGEM TEATRAL categoria 2	2	2	1	1	6	R\$25.000,00	R\$150.000,00
Faixa 3 Montagem Espetáculo ou número circense Categoria 3	2	1	1	1	5	R\$20.000,00	100.000,00
Faixa 4 Apresentação/montagem Espetáculo de dança Categoria 4	2	1	1	1	5	R\$20.000,00	100.000,00
FAIXA 5 Produção Literária - publicação, produção. Categoria 5	6	2	1	1	10	R\$15.000,00	150.000,00
FAIXA 6 Feiras literárias, gastronomia, artesanato e de economia criativa. categoria 6	1	1	1	1	4	40.000,00	160.000,00
FAIXA 7 Exposições de Artes Visuais categoria 7	1	1	1	1	4	20.000,00	80.000,00
FAIXA 8 - Jogos Eletrônicos Categoria 8	1	1	1	1	4	45.000,00	180.000,00
FAIXA 9 - Produção Audiovisual de Curta Metragem Categoria 9	1	1	1	1	4	50.000,00	200.000,00
FAIXA 10 - Cinema Itinerante Categoria 10					2	20.000,00	40.000,00
FAIXA 11 - Ação Cineclubista Categoria 11	1	1	1	1	4	12.000,00	48.000,00
FAIXA 12 - Circulação, de show musical e/ou Produção de Ep. Categoria 12	8	4	2	1	15	20.000,00	300.000,00
FAIXA 13 Aquisição de Insumos música, dança, artes visuais, audiovisual, teatro, circo, artesanato.	17	8	3	2		5.000,00	150.000,00

Categoria 13?categoria 1					30		
--------------------------	--	--	--	--	----	--	--

LEIA-SE:

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.908.000 (hum milhão novecentos e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

1. Categoria 1 - Projetos R\$ 10.000 - Formação - FORMAÇÃO (Oficinas, Cursos, palestras, Seminários, Pesquisa nas áreas de artes visuais, música, dança, cultura afro brasileira, audiovisual, dentre outros segmento culturais
 2. Categoria 2 - Projetos R\$ 25.000 - Pesquisa para Montagem Teatral
 3. Categoria 3 - Projetos R\$ 20.000 - Montagem de Espetáculo ou Número Circense
 4. Categoria 4 - Projetos R\$ 20.000 -Apresentação/Montagem Número de Dança
 5. Categoria 5 - Projetos R\$ 15.000 - Publicação, Produção Literária
 6. Categoria 6 - Projetos R\$ 40.000 - Feiras literárias, gastronomia, artesanato, de economia criativa.
 7. Categoria 7 - Projetos R\$ 20.000 - Exposições de Artes Visuais
 8. Categoria 8 - Projetos R\$ 45.000 - Jogos Eletrônicos
 9. Categoria 9 - Projetos R\$ 50.000 - Produção Audiovisual de Curta Metragem
 10. Categoria 10 - Projetos R\$ 20.000 - Cinema Itinerante
 11. Categoria 11 - Projetos R\$ 12.000 - Ação Cineclubista
 12. Categoria 12 - Projetos R\$ 20.000 - Circulação, de show musical e/ou Produção de Ep.
 13. Categoria 13 - Projetos R\$ 5.000 - Aquisição de Insumos música, dança, artes visuais, audiovisual, teatro, circo, artesanato.
2. DESCRIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE FAIXAS, VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Faixa 1 FORMAÇÃO (Oficinas, Cursos, palestras, Seminários, Pesquisa nas áreas de artes visuais, música, dança, cultura afro brasileira, audiovisual, dentre outros segmento culturais) Categoria 1	15	6	2	2	25	R\$10.000,00	R\$250.000,00
Faixa 2 PESQUISA PARA MONTAGEM TEATRAL categoria 2	2	2	1	1	6	R\$25.000,00	R\$150.000,00
Faixa 3 Montagem Espetáculo ou número circense Categoria 3	2	1	1	1	5	R\$20.000,00	100.000,00
Faixa 4 Apresentação/montagem Espetáculo de dança Categoria 4	2	1	1	1	5	R\$20.000,00	100.000,00
FAIXA 5 Produção Literária - publicação, produção. Categoria 5	6	2	1	1	10	R\$15.000,00	150.000,00
FAIXA 6 Feiras literárias, gastronomia, artesanato e de economia criativa. categoria 6	1	1	1	1	4	40.000,00	160.000,00
FAIXA 7 Exposições de Artes Visuais categoria 7	1	1	1	1	4	20.000,00	80.000,00

FAIXA 8 - Jogos Eletrônicos Categoria 8	1	1	1	1	4	45.000,00	180.000,00
FAIXA 9 - Produção Audiovisual de Curta Metragem Categoria 9	1	1	1	1	4	50.000,00	200.000,00
FAIXA 10 - Cinema Itinerante Categoria 10					2	20.000,00	40.000,00
FAIXA 11 - Ação Cineclubista Categoria 11	1	1	1	1	4	12.000,00	48.000,00
FAIXA 12 - Circulação, de show musical e/ou Produção de Ep. Categoria 12	8	4	2	1	15	20.000,00	300.000,00
FAIXA 13 Aquisição de Insumos música, dança, artes visuais, audiovisual, teatro, circo, artesanato. Categoria 13?categoria 1	17	8	3	2	30	5.000,00	150.000,00

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições.	De 14/04/2026 a 14/05/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões.	De 15/05/2026 a 07/06/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito.	Em 11/06/2026
4	Período para recurso contra Avaliação de Mérito.	De 12/06/2026 a 18/06/2026
5	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação de Mérito.	De 19/06/2026 a 23/06/2026
6	Publicação Resultado da Avaliação de Mérito Pós-recurso.	Em 29/06/2026
7	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 30/06/2026 a 07/07/2026
8	Período para Avaliação Documental.	De 08/07/2026 a 21/07/2026
9	Publicação do Resultado da Avaliação Documental.	Em 24/07/2026
10	Período para Recurso contra resultado da Avaliação documental.	De 27/07/2026 a 29/07/2026
11	Período para Análise dos Recursos oferecidos	De 30/07/2026 a 06/08/2026

	contra a Avaliação Documental.	
12	Publicação do Resultado dos Selecionados e Convocação para assinatura dos Termos de Execução.	Em 11/08/2026
13	Assinatura do Termo de Execução e Período para publicação do Extrato do Termo de Execução.	A partir de 25/08/2026 a 30/08/2026
14	Previsão para Início dos pagamentos.	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da publicação.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 182/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2026 da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260383841

ONDE LÊ-SE:

2. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.908.000 (um milhão novecentos e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Categoria 1 - Projetos R\$ 10.000 - Formação

Categoria 2 - Projetos R\$ 25.000 - Pesquisa para Montagem Teatral

Categoria 3 - Projetos R\$ 20.000 - Montagem de Espetáculo ou Número Circense

Categoria 4 - Projetos R\$ 20.000 -Apresentação/Montagem Número de Dança

Categoria 5 - Projetos R\$ 15.000 - Publicação, Produção Literária

Categoria 6 - Projetos R\$ 40.000 - Feiras literárias, gastronomia, artesanato, de economia criativa.

Categoria 7 - Projetos R\$ 20.000 - Exposições de Artes Visuais

Categoria 8 - Projetos R\$ 45.000 - Jogos Eletrônicos

Categoria 9 - Projetos R\$ 50.000 - Produção Audiovisual de Curta Metragem

Categoria 10 - Projetos R\$ 20.000 - Cinema Itinerante

Categoria 11 - Projetos R\$ 12.000 - Ação Cineclubista

Categoria 12 - Projetos R\$ 20.000 - Circulação, de show musical e/ou Produção de Ep.

Categoria 13 - Projetos R\$ 5.000 - Aquisição de Insumos música, dança, artes visuais, audiovisual, teatro, circo, artesanato dentre outros.

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.908.000 (um milhão novecentos e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

1. Categoria 1 projetos de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

2. Categoria 2 projetos de R\$10.000,00 (dez mil reais);

3. Categoria 3 projetos de R\$12.000,00 (doze mil reais);

4. Categoria 3 projetos de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

5. Categoria 4 projetos de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

6. Categoria 5 projetos de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

7. Categoria 6 projetos de R\$40.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

8. Categoria 7 projetos de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

9. Categoria 8 projetos de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. DESCRIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE FAIXAS, VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Faixa 1 FORMAÇÃO (Oficinas, Cursos, palestras, Seminários, Pesquisa nas áreas de artes visuais, música, dança, cultura afro brasileira, audiovisual, dentre outros segmento culturais) Categoria 1	15	6	2	2	25	R\$10.000,00	R\$250.000,00
Faixa 2 PESQUISA PARA MONTAGEM TEATRAL categoria 2	2	2	1	1	6	R\$25.000,00	R\$150.000,00
Faixa 3 Montagem Espetáculo ou número circense Categoria 3	2	1	1	1	5	R\$20.000,00	100.000,00
Faixa 4 Apresentação/montagem Espetáculo de dança Categoria 4	2	1	1	1	5	R\$20.000,00	100.000,00
FAIXA 5 Produção Literária - publicação, produção. Categoria 5	6	2	1	1	10	R\$15.000,00	150.000,00
FAIXA 6 Feiras literárias, gastronomia, artesanato e de economia criativa. categoria 6	1	1	1	1	4	40.000,00	160.000,00
FAIXA 7 Exposições de Artes Visuais categoria 7	1	1	1	1	4	20.000,00	80.000,00
FAIXA 8 - Jogos Eletrônicos Categoria 8	1	1	1	1	4	45.000,00	180.000,00
FAIXA 9 - Produção Audiovisual de Curta Metragem Categoria 9	1	1	1	1	4	50.000,00	200.000,00
FAIXA 10 - Cinema Itinerante Categoria 10					2	20.000,00	40.000,00
FAIXA 11 - Ação Cineclubista Categoria 11	1	1	1	1	4	12.000,00	48.000,00
FAIXA 12 - Circulação, de show musical e/ou	8	4	2			20.000,00	300.000,00

Produção de Ep. Categoria 12				1	15		
FAIXA 13 Aquisição de Insumos música, dança, artes visuais, audiovisual, teatro, circo, artesanato. Categoria 13?categoria 1	17	8	3	2	30	5.000,00	150.000,00

LEIA-SE:

ANEXO I – CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 1.908.000 (hum milhão novecentos e oito mil reais) distribuídos da seguinte forma:

14. Categoria 1 - Projetos R\$ 10.000 - Formação - FORMAÇÃO (Oficinas, Cursos, palestras, Seminários, Pesquisa nas áreas de artes visuais, música, dança, cultura afro brasileira, audiovisual, dentre outros segmento culturais
 15. Categoria 2 - Projetos R\$ 25.000 - Pesquisa para Montagem Teatral
 16. Categoria 3 - Projetos R\$ 20.000 - Montagem de Espetáculo ou Número Circense
 17. Categoria 4 - Projetos R\$ 20.000 -Apresentação/Montagem Número de Dança
 18. Categoria 5 - Projetos R\$ 15.000 - Publicação, Produção Literária
 19. Categoria 6 - Projetos R\$ 40.000 - Feiras literárias, gastronomia, artesanato, de economia criativa.
 20. Categoria 7 - Projetos R\$ 20.000 - Exposições de Artes Visuais
 21. Categoria 8 - Projetos R\$ 45.000 - Jogos Eletrônicos
 22. Categoria 9 - Projetos R\$ 50.000 - Produção Audiovisual de Curta Metragem
 23. Categoria 10 - Projetos R\$ 20.000 - Cinema Itinerante
 24. Categoria 11 - Projetos R\$ 12.000 - Ação Cineclubista
 25. Categoria 12 - Projetos R\$ 20.000 - Circulação, de show musical e/ou Produção de Ep.
 26. Categoria 13 - Projetos R\$ 5.000 - Aquisição de Insumos música, dança, artes visuais, audiovisual, teatro, circo, artesanato.
3. DESCRIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE FAIXAS, VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	OTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Faixa 1 FORMAÇÃO (Oficinas, Cursos, palestras, Seminários, Pesquisa nas áreas de artes visuais, música, dança, cultura afro brasileira, audiovisual, dentre outros segmento culturais) Categoria 1	15	6	2	2	25	R\$10.000,00	R\$250.000,00
Faixa 2 PESQUISA PARA MONTAGEM TEATRAL categoria 2	2	2	1	1	6	R\$25.000,00	R\$150.000,00
Faixa 3 Montagem Espetáculo ou número circense Categoria 3	2	1	1	1	5	R\$20.000,00	100.000,00
Faixa 4 Apresentação/montagem Espetáculo de dança Categoria 4	2	1	1	1	5	R\$20.000,00	100.000,00
FAIXA 5 Produção Literária - publicação, produção. Categoria 5	6	2	1	1	10	R\$15.000,00	150.000,00
FAIXA 6 Feiras literárias, gastronomia, artesanato e de economia criativa. categoria 6	1	1	1	1	4	40.000,00	160.000,00
FAIXA 7 Exposições de Artes Visuais categoria 7	1	1	1	1	4	20.000,00	80.000,00
FAIXA 8 - Jogos Eletrônicos	1	1	1			45.000,00	180.000,00

Categoria 8				1	4		
FAIXA 9 - Produção Audiovisual de Curta Metragem Categoria 9	1	1	1	1	4	50.000,00	200.000,00
FAIXA 10 - Cinema Itinerante Categoria 10					2	20.000,00	40.000,00
FAIXA 11 - Ação Cineclubista Categoria 11	1	1	1	1	4	12.000,00	48.000,00
FAIXA 12 - Circulação, de show musical e/ou Produção de Ep. Categoria 12	8	4	2	1	15	20.000,00	300.000,00
FAIXA 13 Aquisição de Insumos música, dança, artes visuais, audiovisual, teatro, circo, artesanato. Categoria 13?categoria 1	17	8	3	2	30	5.000,00	150.000,00

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições.	De 14/04/2026 a 14/05/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões.	De 15/05/2026 a 07/06/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito.	Em 11/06/2026
4	Período para recurso contra Avaliação de Mérito.	De 12/06/2026 a 18/06/2026
5	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação de Mérito.	De 19/06/2026 a 23/06/2026
6	Publicação Resultado da Avaliação de Mérito Pós-recurso.	Em 29/06/2026
7	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 30/06/2026 a 07/07/2026
8	Período para Avaliação Documental.	De 08/07/2026 a 21/07/2026
9	Publicação do Resultado da Avaliação Documental.	Em 24/07/2026
10	Período para Recurso contra resultado da Avaliação documental.	De 27/07/2026 a 29/07/2026
11	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação Documental.	De 30/07/2026 a 06/08/2026
12	Publicação do Resultado dos Selecionados e Convocação para assinatura dos Termos de Execução.	Em 11/08/2026

13	Assinatura do Termo de Execução e Período para publicação do Extrato do Termo de Execução.	A partir de 25/08/2026 a 30/08/2026
14	Previsão para Início dos pagamentos.	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da publicação.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 181/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DAS ARTES. PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS. Processo: Funcarte-20260448854

ONDE LÊ-SE:

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

II. Concorrente – grupos ou coletivos artístico culturais independentes ligados às artes cênicas que comprovem, no mínimo, 03 (três) anos consecutivos de funcionamento contados até a data de início das inscrições neste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Fase	Etapas	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições	De 14/04/2026 a 30/04/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões	De 01/05/2026 a 28/05/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito	Em 8/06/2026
4	Prazo para recurso Avaliação de Mérito	De 09/06/2026 a 15/06/2026
5	Publicação Resultado Avaliação de Mérito Pós- recurso	Em 16/06/2026
6	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 16/06/2026 a 18/06/2026
7	Avaliação Documental	19/06/2026 a 30/06/2026
8	Publicação Parcial Habilitação Documental	1º/07/2026
9	Prazo para Recurso Avaliação documental	De 01/07/2026 a 8/07/2026
10	Publicação do Resultado dos Selecionados	Em 17/07/2026
11	Assinatura do Termo de Execução	De 18/07/2026 a 24/07/2026
12	Início dos pagamentos	A partir de 1º de agosto

14.1. A Secretaria de Estado da Cultura enviará o Termo de Execução Cultural pela plataforma Prosas e/ou para o e-mail cadastrado no momento da inscrição. O proponente será responsável por assiná-lo e devolvê-lo por meio da aba "Comunicado" na mesma plataforma, dentro do prazo estabelecido.

14.2. A Secretaria de Estado da Cultura não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no seu perfil do prosas e/ou e-mail do proponente. Cabe ao proponente a responsabilidade de garantir que está apto a acompanhar todas as informações oficiais enviadas nos seus canais de comunicação.

19.1. Todos os dados pessoais coletados, tratados e armazenados no âmbito deste Edital, incluindo os fornecidos no ato de inscrição, durante as etapas de análise, seleção, execução e prestação de contas, serão tratados pela Secretaria de Estado da Cultura, na qualidade de Controladora, exclusivamente para as finalidades vinculadas à execução das políticas públicas de fomento à cultura, nos termos deste Edital e do Termo de Execução Cultural.

19.3. Os titulares dos dados poderão exercer seus direitos previstos nos arts. 18 a 22 da LGPD, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, retificação, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, mediante solicitação formal à Secretaria de Estado da Cultura, observados os prazos legais e as hipóteses de guarda obrigatória

ANEXO II

DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - PESSOA INDÍGENA Declaramos para o devido fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS, que _____ é reconhecida como pessoa INDÍGENA, pertencente a etnia indígena _____ com origens ancestrais à Aldeia e/ou Território Indígena _____, localizada no município de _____ UF _____. Nos comprometemos a comprovar tal condição perante a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaramos também que as informações prestadas são de nossa responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado. (Local e data) _____, de _____ de 2026.

_____, Assinatura do(a) Cacique Local (Iguar ou similar ao documento de identificação) Número de CPF: _____

_____, Contato telefônico: () _____

Assinatura do(a) Cacique Local (Iguar ou similar ao documento de identificação) Número de CPF: _____ Contato telefônico: () _____

Assinatura do(a) Proponente (Iguar ou similar ao documento de identificação)

Testemunha 1

Nome:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, portador(a) do CPF nº, RG nº, Órgão Expedidor: , residente e domiciliada na Rua/Avenida/Comunidade, Bairro, na cidade de, UF: , CEP nº. DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS, anexo junto a esta autodeclaração o laudo médico exigido, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data), de de 2026

Assinatura do(a) Proponente (Igual ou similar ao documento de identificação)

Leia-se:

7.1. Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

II. Concorrente – grupos ou coletivos artístico culturais independentes ligados às artes cênicas, artes visuais, arte urbana, audiovisual, dentre outras que comprovem, no mínimo, 03 (três) anos consecutivos de funcionamento contados até a data de início das inscrições neste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições.	De 14/04/2026 a 14/05/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões.	De 15/05/2026 a 07/06/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito.	Em 11/06/2026
4	Período para recurso contra Avaliação de Mérito.	De 12/06/2026 a 18/06/2026
5	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação de Mérito.	De 19/06/2026 a 23/06/2026
6	Publicação Resultado da Avaliação de Mérito Pós-recurso.	Em 29/06/2026
7	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 30/06/2026 a 07/07/2026
8	Período para Avaliação Documental.	De 08/07/2026 a 21/07/2026
9	Publicação do Resultado da Avaliação Documental.	Em 24/07/2026
10	Período para Recurso contra resultado da Avaliação documental.	De 27/07/2026 a 29/07/2026
11	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação Documental.	De 30/07/2026 a 06/08/2026
12	Publicação do Resultado dos Selecionados e Convocação para assinatura dos Termos de Execução.	Em 11/08/2026
13	Assinatura do Termo de Execução e Período para publicação do Extrato do Termo de Execução.	A partir de 25/08/2026 a 30/08/2026
14	Previsão para Início dos pagamentos.	A partir de 01/09/2026

14.1. A Funcarte publicará a data de assinatura do Termo de execução de cada Edital:

14.2. Cabe ao proponente a responsabilidade de garantir que está apto a acompanhar todas as informações oficiais enviadas nos canais de comunicação.

19.1. Todos os dados pessoais coletados, tratados e armazenados no âmbito deste Edital, incluindo os fornecidos no ato de inscrição, durante as etapas de análise, seleção, execução e prestação de contas, serão tratados pela Funcarte, na qualidade de Controladora, exclusivamente para as finalidades vinculadas à execução das políticas públicas de fomento à cultura, nos termos deste Edital e do Termo de Execução Cultural.

19.3. Os titulares dos dados poderão exercer seus direitos previstos nos arts. 18 a 22 da LGPD, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, retificação, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados, mediante solicitação formal à Funcarte, observados os prazos legais e as hipóteses de guarda obrigatória

ANEXO II

DECLARAÇÃO COLETIVA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - PESSOA INDÍGENA Declaramos para o devido fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS, que _____ é reconhecida como pessoa INDÍGENA, pertencente a etnia indígena _____ com origens ancestrais à Aldeia e/ou Território Indígena _____, localizada no município de _____ UF: _____. Nos comprometemos a comprovar tal condição perante a FUNCARTE, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaramos também que as informações prestadas são de nossa responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado. (Local e data), de de 2026.

Assinatura do(a) Cacique Local (Igual ou similar ao documento de identificação) Número de CPF: _____ Contato telefônico: () _____
 similar ao documento de identificação) Número de CPF: _____ Contato telefônico: () _____

Assinatura do(a) Proponente (Igual ou similar ao documento de identificação)

Testemunha 1

Nome:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, portador(a) do CPF nº, RG nº, Órgão Expedidor: , residente e domiciliada na Rua/Avenida/Comunidade, Bairro, na cidade de, UF: , CEP nº. DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS, anexo junto a esta autodeclaração o laudo médico exigido, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Funcarte, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

(Local e data) , de 2026

Assinatura do(a) Proponente (Igual ou similar ao documento de identificação)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 186/2026 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) Processo: Funcarte-20260386603, da seguinte forma:

ONDE LÊ-SE:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições	De 10/04/2026 a 30/04/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões	De 01/05/2026 a 28/05/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito	Em 8/06/2026
4	Prazo para recurso Avaliação de Mérito	De 09/06/2026 a 15/06/2026
5	Publicação Resultado Avaliação de Mérito Pós-recurso	Em 16/06/2026
6	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 16/06/2026 a 18/06/2026
7	Avaliação Documental	19/06/2026 a 30/06/2026
8	Publicação Parcial Habilitação Documental	1º/07/2026
9	Prazo para Recurso Avaliação documental	De 01/07/2026 a 8/07/2026
10	Publicação do Resultado dos Selecionados	Em 17/07/2026
11	Assinatura do Termo de Execução	De 18/07/2026 a 24/07/2026
12	Início dos pagamentos	A partir de 1º de agosto

LEIA-SE:

ANEXO XII – DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Datas
1	Publicação e Período de Inscrições.	De 14/04/2026 a 14/05/2026
2	Período para avaliação do Mérito pelas Comissões.	De 15/05/2026 a 07/06/2026
3	Publicação Resultado Avaliação de Mérito.	Em 11/06/2026
4	Período para recurso contra Avaliação de Mérito.	De 12/06/2026 a 18/06/2026
5	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação de Mérito.	De 19/06/2026 a 23/06/2026

6	Publicação Resultado da Avaliação de Mérito Pós-recurso.	Em 29/06/2026
7	Período de inscrição da documentação para habilitação documental no www.mapacultural.natal.gov.br	De 30/06/2026 a 07/07/2026
8	Período para Avaliação Documental.	De 08/07/2026 a 21/07/2026
9	Publicação do Resultado da Avaliação Documental.	Em 24/07/2026
10	Período para Recurso contra resultado da Avaliação documental.	De 27/07/2026 a 29/07/2026
11	Período para Análise dos Recursos oferecidos contra a Avaliação Documental.	De 30/07/2026 a 06/08/2026
12	Publicação do Resultado dos Selecionados e Convocação para assinatura dos Termos de Execução.	Em 11/08/2026
13	Assinatura do Termo de Execução e Período para publicação do Extrato do Termo de Execução.	A partir de 25/08/2026 a 30/08/2026
14	Previsão para Início dos pagamentos.	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de abril de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 50/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar as senhoras MARTA MARIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.505-1 e MARIA GERUZA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 01.074-0, como gestora e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato 007/2026-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa INOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 41.055.308/0001-11, cujo objeto é o serviço de assentamento (substituição) de piso das salas de treinamento, reunião e hall de entrada desta Companhia. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Natal/RN, 22 de abril de 2026. ALVAMAR SILVA DO VALE Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20260520474

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica que tem como objeto a locação de veículos tipo picape.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	VEÍCULO LOCADO TIPO PICAPE SIMPLES, sem motorista e sem abastecimento de combustível, com as seguintes características: Ano/Modelo: Zero-quilômetro; Duas portas; Capacidade: 01 passageiro + 01 motorista; Combustível: GASOLINA/ÁLCOOL; Potência mínima: 84 cv; Motor: 1.6 Cilindradas Transmissão: mecânica, com no mínimo 5 marchas, 4 para frente e uma para traz (Ré); Direção: hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Vidros elétricos; Carga Mínima: 600kg; Quilometragem livre;	UND	11

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.m.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. Natal/RN, 22 de abril de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 20240166894.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADA: CERRADO VIAGENS LTDA.-CNPJ: 26.722.189/0001-10.

OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 005/2024, visando a regularização administrativa do encerramento da prestação de serviço de contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens (passagens aéreas nacionais e internacionais), evitando a manutenção de vínculo contratual sem objeto remanescente. BASE LEGAL: Art. 78, inciso XII art. 79, inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula décima, do Contrato nº 005/2024. Natal, 22 de abril de 2026.

Assinaturas:

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA – Diretor-Presidente ARSBAN

JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1764/2026

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã Natalense à Senhora Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Natalense à Senhora Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro pelos relevantes serviços prestados à sociedade Natalense e sua contribuição para o engrandecimento do nome da nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de abril de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1765/2026

Concede o Título de Cidadã Natalense à Senhora Marlene Ramalho de Castro Macêdo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense à Senhora Marlene Ramalho de Castro Macedo em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Natal.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de abril de 2026.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0183/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERIK RIBEIRO MAIA CAMPOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, com lotação no Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 22 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0184/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LAERCIO CARDOSO DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Câmara Municipal do Natal, em 22 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0185/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KLEBSON RIBEIRO SOARES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Herberth Sena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 22 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0186/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO DUARTE DE CARVALHO NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, com lotação no Gabinete do Vereador Herberth Sena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 22 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0187/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALINE MATIAS DE ARAUJO CORCINO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no na Escola do Legislativo “Wilma de Faria.”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 22 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0188/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RODRIGO NASSER MAGALHÃES GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação na Escola do Legislativo “Wilma de Faria.”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 22 de abril de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Aline Acrícia Lira da Silva
 DIAGRAMADORES:
 Alana Gomes do Rêgo